



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

82200 20m
Do. 24/5/72



LEI Nº 3 176, de 24 de maio de 1 972.

Autor: Deputado Oscar Soares

Declara de utilidade pública o Jardim da Infância Pequeno Príncipe ,
com sede nesta Capital.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo nos termos do § 2º do artigo 33, da Constituição Estadual, a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública o JARDIM DA INFÂNCIA PEQUENO PRÍNCIPE, entidade civil com sede nesta Capital.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá,
24 de maio de 1 972.

Registrada a fl.
61 do livro competente

bba. 26/05/85

[Handwritten signature]

Nelson Ramos
Deputado NELSON RAMOS
Presidente.